

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO - SMP

#### ATA Nº 02/2022

O Grupo de Trabalho Executivo (GTE), designado de acordo com a Portaria nº 588/2021, realizou a análise do Requerimento considerando as exigências contidas no item 6 do Edital e metodologia disposta no Anexo III - Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização no âmbito do Procedimento de manifestação de Interesse nº 03/2021 que tem como objeto a elaboração de ESTUDOS para implantação ou locação, manutenção e operação de USINAS FOTOVOLTAICAS, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender a demanda energética da Administração Pública.

Finalizado o prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO estabelecido em Edital (05/01/2022), foram recebidos os REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO e documentação dos seguintes interessados:

### 1. AGROSIG Engenharia e Meio Ambiente.

### <u>Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE</u> AUTORIZAÇÃO

• Encaminhado pela empresa e assinado por seu representante e interlocutor Sr. Jorge Vidal Olivera Duarte.

### <u>Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação</u>

 Não apresentou certidão negativa de falência e concordata e de recuperação judicial ou extrajudicial;

### Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

 A proposta conceitual não esclareceu as linhas básicas do projeto;

- Não apresentou documentação de capacidade técnica econômico-financeira, em projetos de desestatização;
- Não apresentou documentação de capacidade técnica jurídica, em projetos de desestatização.

#### Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

- O cronograma apresentado não se refere aos estudos de execução dos produtos dispostos no Anexo I - Termo de Referência:
- Não foi apresentado o valor de ressarcimento autorizado, pretendido pelo requerente;
- Não foram apresentadas as características gerais dos possíveis planos de negócio.

### <u>Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de</u> Direitos Autorais

• Encaminhada pela empresa e assinada por seu representante e interlocutor Sr. Jorge Vidal Olivera Duarte.

## Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.

• Não se aplica.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, AGROSIG Engenharia e Meio Ambiente, "Não Atendeu" a todos os critérios fixados, estando, portanto, inapta a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente
1	Formulário de Requerimento de Autorização		x
2	Documentos de Habilitação	x	
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)	x	
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)	x	
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		х
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto	х	

7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		x
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		x
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas	x	
10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição	х	
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		x
12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS		x

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público n° 3/2021.

## 2. Grupo Nippon Koei LAC, Garin, Spalding Sertori e Lucas Cortez Pimentel.

### <u>Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE</u> <u>AUTORIZAÇÃO</u>

- Encaminhado o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO pelo líder do grupo, empresa Nippon Koei LAC, e assinado pelos representantes e interlocutores de todas as Partes:
  - NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA Sr. Eiiti Kurokawa:
  - GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA - Sr. Julio Vicente Rinaldi Favarin;
  - SPALDING E SERTORI ADVOGADOS Sr. Fábio Luiz Peduto Sertori; e
  - LUCAS CORTEZ PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sr. Lucas Cortez Lacerda Barreto Costa Pimentel.

#### Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação

 Foram apresentados todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade do GRUPO: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, SPALDING E

## SERTORI ADVOGADOS e LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

#### Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

 O GRUPO: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, SPALDING E SERTORI ADVOGADOS e LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA entregaram os documentos comprobatórios de qualificação nas áreas de engenharia, econômico-financeira e jurídica, de acordo com o definido no Edital.

### Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

 Foi apresentado pelo GRUPO: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, SPALDING E SERTORI ADVOGADOS e LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, o Plano de Trabalho, atendendo satisfatoriamente todos os itens definidos no Edital.

### <u>Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de</u> Direitos Autorais

- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Eiiti Kurokawa;
- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Julio Vicente Rinaldi Favarin;
- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa SPALDING E SERTORI ADVOGADOS e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Fábio Luiz Peduto Sertori; e
- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Lucas Cortez Lacerda Barreto Costa Pimentel.

## Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.

- Encaminhada a Declaração de formação de GRUPO pelo líder do grupo, empresa Nippon Koei LAC, e assinado pelos representantes e interlocutores de todas as Partes:
  - NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA Sr. Eiiti Kurokawa;
  - GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA - Sr. Julio Vicente Rinaldi Favarin:
  - SPALDING E SERTORI ADVOGADOS Sr. Fábio Luiz Peduto Sertori; e
  - LUCAS CORTEZ PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sr. Lucas Cortez Lacerda Barreto Costa Pimentel.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, Grupo Nippon Koei LAC, Garin, Spalding Sertori e Lucas Cortez Pimentel, "**Atendeu Satisfatoriamente**" a todos os critérios fixados, estando, portanto, **apta** a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente		
1	Formulário de Requerimento de Autorização		x		
2	Documentos de Habilitação		x		
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)		x		
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)		x		
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		x		
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto		x		
7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		x		
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS				
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas X				

10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição	x
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio	x
12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS	X

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 3/2021.

#### 3. Quantum Engenharia LTDA.

## Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

• Encaminhado pela empresa e assinado por seu representante e interlocutor Sr. Gilberto Vieira Filho.

#### <u>Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação</u>

• Foram apresentados todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade da empresa Quantum Engenharia LTDA.

### <u>Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica</u>

 A empresa Quantum Engenharia LTDA entregou os documentos comprobatórios de qualificação nas áreas de engenharia, econômico-financeira e jurídica, de acordo com o definido no Edital.

#### Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

• Foi apresentado pela empresa Quantum Engenharia LTDA o Plano de Trabalho, atendendo satisfatoriamente todos os itens definidos no Edital.

### Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de Direitos Autorais

• Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa Quantum Engenharia LTDA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Gilberto Vieira Filho.

## <u>Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.</u>

### • Não se aplica.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, Quantum Engenharia LTDA, "Atendeu Satisfatoriamente" a todos os critérios fixados, estando, portanto, apta a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente		
1	Formulário de Requerimento de Autorização		x		
2	Documentos de Habilitação		x		
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)		x		
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)		x		
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		x		
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto		x		
7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		X		
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		X		
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas X		x		
10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		x		
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		x		
12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS		x		

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público n° 3/2021.

#### 4. Grupo Enel X e Radar PPP.

## Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

- Encaminhado pela empresa Radar PPP LTDA e assinado por seu representante e interlocutor Sr. Guilherme de Ávila Naves;
- A empresa ENEL X S.A. não apresentou o seu representante e interlocutor e não assinou o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO.

#### <u>Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação</u>

- Foram apresentados todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade da empresa Radar PPP LTDA;
- A empresa ENEL X S.A. não apresentou nenhum documento de habilitação, exigido no Edital.

#### Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

 O GRUPO: Radar PPP LTDA e ENEL X S.A. entregaram os documentos comprobatórios de qualificação nas áreas de engenharia, econômico-financeira e jurídica, de acordo com o definido no Edital.

### Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

• Foi apresentado pelo GRUPO: Radar PPP LTDA e ENEL X S.A. o Plano de Trabalho, atendendo satisfatoriamente todos os itens definidos no Edital.

### <u>Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de</u> <u>Direitos Autorais</u>

- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa Radar PPP LTDA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Guilherme de Ávila Naves;
- Não foi encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa ENEL X S.A..

Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.

• A Declaração de formação de GRUPO foi encaminhada sem a assinatura dos representantes das empresas.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, Grupo Radar PPP LTDA e ENEL X S.A., "**Não Atendeu**" a todos os critérios fixados, estando, portanto, **inapta** a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente	
1	Formulário de Requerimento de Autorização	x		
2	Documentos de Habilitação	x		
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)		x	
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)		x	
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		x	
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto		x	
7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		х	
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		X	
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas		x	
10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		x	
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		x	
12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS	x		

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 3/2021.

### 5. Grupo TS INFRA e SIGMA.

### <u>Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE</u> <u>AUTORIZAÇÃO</u>

- Encaminhado o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO e assinado pelos representantes e interlocutores de todas as Partes:
  - TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. Sr. Helder Augusto Torres;
  - SIGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME - Sr. Paulo Taniwaki.

#### Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação

 Foram apresentados todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade do GRUPO: TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e SIGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME.

#### Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

 O GRUPO: TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e SIGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME não entregou os documentos comprobatórios de qualificação nas áreas econômico-financeira e jurídica, em projetos de desestatização, de acordo com o definido no Edital e Errata 14/12/2021.

#### Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

 Foi apresentado pelo GRUPO: TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e IGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME o Plano de Trabalho, atendendo satisfatoriamente todos os itens definidos no Edital.

<u>Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de</u> Direitos Autorais

- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e assinada pelo representante legal Sr. Marco André Marodin;
- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa SIGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Paulo Taniwaki.

## <u>Anexo VII do Edital – Declaração de formação de</u> GRUPO, com indicação do líder.

• Não foi encaminhada a Declaração de formação de GRUPO.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, Grupo TS INFRA e SIGMA, "Não Atendeu" a todos os critérios fixados, estando, portanto, inapta a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente
1	Formulário de Requerimento de Autorização		x
2	Documentos de Habilitação		х
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)	x	
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)	x	
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		х
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto		x
7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		х
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		x
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas		х
10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		х
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		х

			transferência		direitos	
	autorais associados aos ESTUDOS					

Χ

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público n° 3/2021.

Registra-se que analisados os documentos, houve necessidade de diligências junto ao REQUERENTE, conforme despacho 17233219.

Quanto ao valor apresentado a título de VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO, está compatível com o limite de 1,5% do total do *capex* estimado (9.1 do Edital) apresentado no Plano de Trabalho. Ainda, pode-se dizer que adequado com os valores globais orçados junto às consultorias para o desenvolvimento de projetos de estruturação de modelagens de desestatização.

Encerra-se a presente ata que é assinada pelos integrantes do Grupo de Trabalho Executivo.

Atenciosamente,

## ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS (Titular) JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS (Suplente)

Secretaria Municipal de Parcerias

## ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX (Titular) GLÁUCIO SIDIOMAR COSTA (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

#### MARTA POKORSKI SIERADZKI (Titular) ADRIANO WACLAWOVSKY (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

## PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA (Titular) GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio

### JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA (Titular) ANA ZART BONILHA (Suplente)

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

## JOÃO PEDRO ZANETTI MAFFESSONI (Titular) ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH (Suplente)

Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

## CÉSAR FOLETTO (Titular) ILSON NIETIEDT (Suplente)

Secretaria Municipal da Fazenda

## FELIPE GARCIA RIBEIRO (Titular) MARCELO MONTEIRO AYUB (Suplente)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## MEGUI ILLAMAS NICHES (Titular) RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI (Suplente)

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

KIM NARVAZ MELLO (Titular)
DANIEL FRANCISCO VANCIN (Suplente)

Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito